

IX. Dispensa de Visto de Entrada para Portadores de Passaporte e de Título de Viagem da RAEM

(países ordenados por continente)

Ásia

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Arménia	90 dias*	90 dias*
Bahrain	2 semanas a 90 dias l)	---
Brunei	14 dias	---
Camboja	30 dias r)	---
Catar	30 dias w)	---
Coreia do Sul	90 dias	---
Emirados Árabes Unidos	30 dias	---
Filipinas	14 dias	---
Indonésia	28 dias	---
Irão	21 dias	---
Israel	3 meses	---
Japão	90 dias	---
Jordânia	--- c)	---
Laos	30 dias x)	---
Líbano	1 mês q)	---
Malásia	30 dias	14 dias
Maldivas	30 dias c)	30 dias c)
Mongólia	90 dias*	---
Nepal	--- e)	---
Omã	10 dias z)	---
Singapura	30 dias	---
Sri Lanka	30 dias v)	---
Tailândia	30 dias*	---
Timor-Leste	30 dias u)	---
Turquia	30 dias	---
Uzbequistão	10 dias bb)	10 dias bb)

Europa

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Albânia	90 dias	---
Alemanha	90 dias a)	---
Andorra	90 dias	---
Área de Kovoso	90 dias	---
Áustria	90 dias a)	---
Bélgica	90 dias a)	---
Bielorrússia	30 dias*	30 dias*
Bósnia e Herzegovina	90 dias	---
Bulgária	90 dias*	---
Chipre	3 meses	---
Croácia	90 dias	---
Dinamarca	90 dias	---
Eslovénia	90 dias	---
Espanha	90 dias a)	---
Estónia	90 dias*	---
Finlândia	90 dias a)	---
França	90 dias a)	---
Gibraltar	---	---
Grécia	90 dias a)	---
Hungria	90 dias*	---
Ilhas Feroé	3 meses b)	---
Islândia	90 dias a)	---
Itália	90 dias a) g)	---
Letónia	90 dias*	---
Liechtenstein	90 dias*	---
Lituânia	90 dias*	---
Luxemburgo	90 dias a)	---
Macedónia do Norte	90 dias	---
Malta	90 dias	---
Moldávia	90 dias	---
Mónaco	90 dias	---
Montenegro	90 dias	---
Noruega	90 dias a)	---
Países Baixos	90 dias a)	---

Europa

(Cont.)

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Polónia	90 dias*	---
Portugal	90 dias a)	---
Reino Unido	6 meses	---
República Checa	90 dias	---
República Eslovaca	90 dias*	---
República da Irlanda	90 dias	---
Roménia	90 dias	---
Rússia	30 dias*	---
San Marinho	20 dias	---
Sérvia	90 dias*	---
Suécia	90 dias a)	---
Suíça	90 dias*	---

África

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
África do Sul	30 dias k)	---
Burundi	--- f)	---
Cabo Verde	90 dias	90 dias
Comores	45 dias c)	---
Egipto	90 dias	---
Etiópia	30 dias x)	---
Guiné-Bissau	90 dias s)	---
Madagáscar	90 dias c)	---
Maiote	3 meses b)	---
Malavi	30 dias c)	---
Mali	90 dias*	90 dias*
Marrocos	90 dias*	---
Maurícia	90 dias	---
Mauritânia	1 mês i)	---
Moçambique	30 dias c)	---
Namíbia	30 dias*	30 dias*

África

(Cont.)

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Reunião	3 meses b)	---
Ruanda	30 dias o)	---
Santa Helena	4-9 dias	---
Seychelles	30 dias	30 dias
Tanzânia	90 dias	---
Togo	7 dias p)	---
Tunísia	30 dias m)	---
Uganda	--- c)	---
Zimbábue	30 dias a 3 meses n)	---

América

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Aruba	3 meses	---
Anguilla	3 meses	---
Antígua e Barbuda	30 dias	---
Argentina	30 dias*	---
Barbados	30 dias	---
Bermudas	90 dias d)	---
Bolívia	90 dias y)	---
Brasil	90 dias	---
Chile	30 dias	---
Curaçao	3 meses	---
Dominica	90 dias*	90 dias*
Equador	90 dias	---
Grenada	90 dias*	90 dias*
Gronelândia	3 meses	---
Guadalupe	3 meses b)	---
Guiana	30 dias j)	---
Guiana Francesa	3 meses b)	---
Haiti	3 meses	---
Ilhas Virgens Britânicas	6 meses	---

América

(Cont.)

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Martinica	3 meses b)	---
México	90 dias*	---
Monte Serreado	6 meses	---
Países Baixos Caribenhos	90 dias	---
República Dominicana	30 dias c)	---
São-Bartolomeu	3 meses	---
São Cristóvão e Nevis	1 mês	---
Santa Lúcia	--- c)	---
São Matinho	3 meses	---
São Pedro e Miquelão	3 meses b)	---
São Vicente e Granadinas	1 mês	---
St. Maarten	3 meses	---
Uruguai	90 dias	90 dias

Oceânia

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Fiji	4 meses	---
Ilhas Cook	31 dias	---
Kiribati	30 dias	---
Micronésia	30 dias	---
Niue	30 dias	---
Nova Caledónia	3 meses	---
Nova Zelândia	3 meses aa)	---
Palau	30 dias c)	30 dias t)
Papua-Nova	60 dias h)	---
Polinésia	3 meses b)	---
Samoa	30 dias*	30 dias*
Tonga	31 dias c)	---
Vanuatu	30 dias	---
Wallis e Futuna	3 meses b)	---

Oceano Índico

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Terras Austrais e Antárticas Francesas	3 meses b)	---

Nota:

* Acordos relativos a isenção de visto assinados entre RAEM e outros países.

- a) Conforme o Regulamento (CE) nº 539/2001 do Conselho da União Europeia, de 15 de Março de 2001, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 21 de Março de 2001, os titulares do passaporte da Região Administrativa Especial de Macau ficam dispensados de visto de entrada nesses países europeus, chamando-se a atenção para que esta medida é aplicável apenas à entrada em territórios desses países no Continente Europeu.
- b) A partir de 1 de Janeiro de 2002, os titulares do Passaporte da RAEM ficam dispensados de visto de entrada nos Departamentos Ultramarinos da França Francesa (Guadalupe, Martinica, Guiana Francesa e Reunião), Maiote, São Pedro e Miquelão, Polinésia Francesa, Ilhas de Wallis e Futuna, Terras Austrais e Antárticas Francesas.
- c) Visto à chegada.
- d) Se desejar deslocar-se aos EUA, ao Canadá ou ao Reino Unido a partir das ilhas das Bermudas, a validade do visto de entrada não pode ser inferior a 45 dias, contados a partir da saída das Bermudas.
- e) Visto à chegada é necessário apresentar 2 fotos recentes de tipo passe.
- f) Tratar do visto de entrada na chegada ao Aeroporto Internacional Bujumbura, munido do bilhete de avião para regresso a proveniência ou para outro país.
- g) Pela aplicação da lei de saída e entrada da Itália no Vaticano, não precisam de visto para entrar no Vaticano.
- h) Necessitam de requerer visto à chegada nos portos "Port Moresby" e "Port Rabaul".
- i) Carece de tratar do visto à chegada no Aeroporto Internacional de Nouakchott.
- j) Podem requerer visto à chegada: apresentando a carta de convite emitida pelo fiador ou pela pessoa que o convidou; e informação de contactos do fiador ou da pessoa que o convidou ou do hotel; e
 - (i). duas fotografias; e
 - (ii). prova de meios de subsistência adequados a 30 dias de permanência.
- k) O Ministério Interior da África do Sul anunciou a execução oficial da nova lei de migração para viagem com menores, a partir de 1 de Junho de 2015. Os menores de 18 anos, provenientes de países e territórios, cujos nacionais não necessitam de visto de entrada para visitar a África do Sul, terão de apresentar certidão de nascimento, contendo dados de filiação. Se o menor viajar sem companhia de um dos pais ou ambos os pais, terá de apresentar ainda a autorização escrita dos pais. ([clique aqui para mais informações](#))
- l) Com visto na chegada ou visto electrónico, é permitida a permanência:
 - (i). Visto de entrada singular: no máximo 2 semanas.
 - (ii). Visto de múltiplas entradas durante 3 meses. Não superior a 1 mês, poderá ser prorrogável mais 2 semanas.
 - (iii). Visto de múltiplas entradas durante 1 ano. Não superior a 90 dias (só é aplicável a visto electrónico).
- m) Excursão com igual ou mais de 5 pessoas, titulares de documentos de viagem válidos e 'coupon voucher' (prova de reserva de quartos de hotéis e passagem de volta), podem entrar nesse país sem a obrigação de visto.
- n) (i). Visto de serviço: máximo 30 dias.
(ii). Visto de turismo: máximo 30 dias.
- o) (i). A partir de 1 de Janeiro de 2018, os titulares do Passaporte da RAEM podem solicitar visto à

chegada ao Aeroporto Internacional de Kigali e aos postos fronteiriços terrestres

- (ii). Podem requerer visto electrónico.*
- p) Precisa de obter visto à chegada no Aeroporto Internacional de Gnassingbe Eyadema.*
- q) Tratar visto à chegada no Aeroporto Internacional de Beirute.*
- r) Visto à chegada. Podem também requerer visto electrónico.*
- s) Tratar visto à chegada no Aeroporto Internacional Osvaldo Vieira de Bissau.*
- t) O visto de entrada à chegada a Palau permite uma permanência por período de 30 dias, o qual pode ser extenso até máximo de 90 dias.*
- u) Tratar visto à chegada no Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato em Dili, e permanecer por período máximo de 90 dias.*
- v) A requisição de visto à chegada pode existir factores imprevisíveis e é mais caro, pelo que é aconselh à vel requerer Autorização de Viagem Electrónica (eTA) , antes de partida ao país de destino.*
- w) (i). Pode ser requerida atribuição de visto à chegada, quando preencher cumulativamente as seguintes condições :*
 - ser titular de documento de viagem com pelo menos 6 meses de validade;*
 - ter passagens aéreas de ida e volta;*
 - ter prova de alojamento;*
 - ter cartão de crédito ou dinheiro em numerário mínimo, cujo montante é definido pelas autoridades desse país.*
- (ii). Podem requerer visto electrónico.*
- x) (i). Visto à chegada, é necessário apresentar duas fotografias e efectuar o pagamento de taxa.*
- (ii). Podem requerer visto electrónico.*
- y) Para obter visto na chegada, o requerente terá de preencher o impresso do pedido em formato electrónico e de seguida, imprimir e assinar o pedido, e este serve para tratar das formalidades da obtenção de visto em aeroportos ou postos fronteiriços da Bolívia.*
- z) Os viajantes portadores de passaporte com pelo menos 6 meses de validade podem entrar no país, sem a obrigação de visto, para uma permanência não superior a 10 dias. Devem ainda ter a passagem de volta, prova de alojamento e seguro de saúde.*
- aa) A partir de 1 de Outubro de 2019, os estrangeiros isentos de visto de viagem (inclusivamente os titulares do Passaporte da RAEM) necessitarão da posse da Autorização de Viagem Electrónica para Nova Zelândia (nome abreviado em inglês: NZeTA) para poderem entrar ou transitar na Nova Zelândia. Os detalhes podem ser consultados no <http://www.immigration.govt.nz/nzeta>.*
- bb) A partir de 1 de Março de 2021, os viajantes com passagem de volta ou para outro país em 10 dias podem entrar em Uzbequistão sem a obrigação de visto, devendo mostrar o bilhete de avião ao pessoal do posto fronteiriço à chegada.*

Nota: 1. A permissão de entrada e do tempo de permanência dos turistas dependem da decisão das entidades de imigração competentes dos países e regiões de destinos.

- 2. Poderão haver alterações decorrentes à revisão da política de dispensa de vistos dos países, pelo que é aconselhável antes de partir para o país de destino. obter informações sobre a isenção de visto, junto do consulado ou da embaixada daquele país, que existam nas proximidades.*
- 3. Para a entrada em alguns países, é exigido o passaporte ou o título de viagem com prazo de validade não inferior a 6 meses.*
- 4. O seguinte país não emite visto de entrada a titulares do Título de Viagem da RAEM:*
 - Marrocos*

Para informações mais recentes sobre a lista dos países que concedem isenção de visto aos titulares do passaporte ou título de viagem da RAEM, por favor visitar à página electrónica: <http://www.dsi.gov.mo>.

Fonte: Direcção dos Serviços de Identificação da RAEM